



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFO PM-2018**

ATO N.º 034-CCCCFO-PM/2018

SOLUÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - EAF

O Presidente da Comissão Coordenadora do CONCURSO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - CFO/PM/2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante-Geral N.º GCG/0088/2017-CG, de 09 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 16.368, do dia 11 de maio de 2017, transcrita no BOL PM N.º 0087, de 11 de maio de 2017; escudada no que pontifica o Edital N.º 001/2017 - CFO PM-2018 e, em razão do Resultado dos Recursos impetrados, junto a Comissão para o Exame de Aptidão Física **CCCCFO-PM/2018**,

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICA a ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO do candidato adiante referenciado de acordo com a transcrição abaixo, expedida pela COMISSÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - EAF:

“PARECER N.º 004

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME FÍSICO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º GCG/0088/2017/CG, de 09 de maio de 2017, publicada em BOL PM N.º 0087 de 11 de maio de 2017, e escudada no que pontifica o Edital n.º 001/2017 – CFO PM RESOLVE emitir o seguinte parecer:

1. RELATÓRIO

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE ARAUJO, RG 3834389, candidato ao Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM 2018, interpôs recurso administrativo junto a Comissão do certame, requerendo “**análise das filmagens da do exercício de abdominal, realizado pelos candidatos, com o intuito de averiguar se as execuções dos abdominais de fato seguiram o que foi exposto no edital.**

Alega o candidato de que alguns candidatos não teriam realizado os exercícios em conformidade com o que prevê o edital.

2. ANÁLISE

Analizando o pleito do requerente, onde o mesmo requer a análise das filmagens do exercício de abdominal de todos os candidatos, alegando de que alguns candidatos não teriam realizado os exercícios em conformidade com o que prevê o edital, cabe informar de que a Comissão Avaliadora age de forma imparcial e impessoal quando da avaliação aos candidatos durante a realização dos exercícios, observando tão somente só o que preceitua o Edital nº 001/2017

3. DECISÃO

Diante do exposto, somos pelo **INDEFERIMENTO** do pleito.

João Pessoa - PB, 25 de abril de 2018.

MARIA JOSE ALVES BEZERRA FILHA – TC QOC
Presidente da Comissão Exame de Aptidão Física”

2. HOMOLOGAR o PARECER N.º 004, acima transcrito, mantendo-se os efeitos do **ATO N.º 027 - CCCCFO-PM/2018, RESULTADO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – EAF**, que considerou o candidato em referência **INAPTO** e, conseqüentemente, eliminado do Certame.

3. Publique-se no site da Polícia Militar da Paraíba, através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa - PB, 27 de abril de 2018.

JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS – CEL QOC
Coordenador-Geral